



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**Lei nº 1282/2012**

***Autoriza Custear Despesas***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a realização de campeonatos municipais de Futebol de Salão, Futebol de Campo e Voleibol, durante o exercício de 2012.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 27 de março de 2012.

**LAURINO PETERS  
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling  
Chefe de Gabinete